

- e) 1(um) representante Associação Pecém Eu Te Amo;
 f) 1(um) representante Centro Popular de Cultura e Eco-Cidadania -CENAPOP;
 g) 1(um) representante Associação dos Bugueiros de São Gonçalo do Amarante;
 h) 1(um) representante Organização Não Governamental Ação Ecológica-Eco Ação.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental das Dunas do Litoral Oeste será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA que administra as Unidades de Conservação Estaduais, através do (a) Orientador (a) e ou Gestor (a) de Célula da Área da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental das Dunas do Litoral Oeste, ou ainda por servidor designado pelo Secretário da SEMA, mediante Portaria, para este fim.

Art. 5º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da APA, serão fixados em Regimento Interno da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental das Dunas do Litoral Oeste a ser aprovado em reunião do Conselho Gestor.

Parágrafo único. O Conselho Gestor Consultivo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, e, após aprovação do Regimento pelo Conselho, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de novembro de 2021.

Artur José Vieira Bruno
 SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº195/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA/ PROGRAMA CIENTISTA-CHEFE DO MEIO AMBIENTE e SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **estabelecer compromisso de cooperação técnica, mútua entre os partícipes**, visando aprimoramento e compartilhamento de informações acerca dos dados espaciais oriundos de produtos e serviços prestados pelos partícipes no escopo de suas atribuições legais para fomento do banco de dados ambientais integrado e padronizado que constituirá o Sistema de Informações Geográficas (SIG) Ambiental do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 6 de julho de 1994 e ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, atualizada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019 VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, admitida sua prorrogação, sem modificação do objeto, por igual período e após expressa manifestação e anuência das partes, mediante lavratura de Termo Aditivo. FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para a solução de eventuais litígios derivados deste instrumento, desde que não resolvidas administrativamente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente do Ceará e Carlos Alberto Mendes Júnior - Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, aos 18 de novembro de 2021.

Melina de Castro e Silva Ribeiro
 ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº122/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria como supervisores responsáveis pelo estágio nas áreas estabelecidas no Edital nº 01/2021. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Mendes Júnior
 SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº122/2021, DATADA DE 14/10/2021

CURSO	LOTAÇÃO	SUPERVISOR(A)
Geografia ou Ciências Ambientais	DIFIS / GEFIS DICOP / GECON DIFLO	Carolina Braga Dias e Wasley Maciel Pinheiro
Biologia	DICOP / GEAMO	Liliane Farias Guedes Lira
Direito	DIFIS / GEIJU COJUR	Shirly Emanuelle Esteves Ivo Gomes, Antônio Geovânio Saraiva Taveira, Davi de Paiva Maciel
Engenharia Civil	DICOP / GECON	Wasley Maciel Pinheiro
Engenharia de Pesca	DICOP / GECON	Wasley Maciel Pinheiro
Engenharia Química	DICOP / GEAMO	Augusta Maria Alencar Quaresma
Agronomia	DIFLO	Adirson Freitas dos Reis Júnior
Química	DICOP / GEAMO	Augusta Maria Alencar Quaresma
Rede de Computadores	DITEC / Infraestrutura	Tiago Bessa Aragão
Ciências da Computação ou Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas	DITEC / Desenvolvimento de sistemas	Tiago Bessa Aragão
Jornalismo	ASCOM	Ana Luzia Brito Sousa
Administração ou Recursos Humanos	DIAFI / GEREH	Nayana Maciel dos Reis Vasconcelos
Administração ou Ciências Contábeis	DIAFI / GEFIN	Ana Paula Lima dos Reis
Geografia ou Engenharia Civil ou Tecnologia em Saneamento Ambiental	DISOB	Cleverton Caçula de Albuquerque
Engenharia Ambiental ou Agronomia ou Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção de Edifícios	DICRA	Anderson Lima dos Santos

*** **

EDITAL Nº01/2021

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a realização de Processo Seletivo de Estagiários da Semace**, para estudantes das Instituições de Ensino Superior conveniadas, a realizar-se nos termos da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto estadual nº 29.704, de 08 de abril de 2009 (DOE de 14/04/2009), e deste Edital, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas do Processo Seletivo de Estagiários, para o ingresso no programa de estágio não-obrigatório da Semace, destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos das Instituições de Ensino Superior conveniadas, conforme Anexos I e II deste Edital.

1.1.1. Considera-se estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, com bolsa pecuniária, nos termos dos art. 2º, §2º, e art. 12 da Lei federal nº 11.788/2008.

1.2. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE (www.semace.ce.gov.br).

1.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários funcionará na sede da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, junto à Gerência de Recursos Humanos – Gereh, situada na Rua Jaime Benévolo, nº 1400, CEP 60050-081, Bairro de Fátima, em Fortaleza, telefone: (85) 3101-5573, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

1.4. O presente processo seletivo seguirá o Calendário de Eventos constante do Anexo V, a ser atualizado e divulgado no endereço eletrônico da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE (www.semace.ce.gov.br) após a publicação deste Edital.

1.4.1 O Calendário de Eventos poderá ser reatualizado sempre que necessário.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O programa de estágio é destinado a complementar a formação educacional do estagiário e a promover o seu desenvolvimento profissional.

2.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Semace ou com o Estado do Ceará.

2.3. O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso, firmado pelo estudante e pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente, com a



interveniência obrigatória da Instituição de Ensino conveniada, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Decreto Estadual nº 29.704, de 08 de abril de 2009.

2.4. Os estagiários serão orientados por profissionais de nível superior lotados na Semace e desenvolverão atividades inerentes à sua formação acadêmica.

2.5. Os servidores responsáveis por orientar diretamente os estagiários serão designados em portaria desta Superintendência, de acordo com a área de formação do estagiário e do servidor.

3 . DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

3.1. São requisitos para o candidato realizar o estágio:

- estar e manter frequência e matrícula regulares no curso relacionado à vaga em que pretende realizar o estágio, conforme Anexo I deste Edital;
- haver concluído, até a data da posse, no mínimo, 50% dos créditos do respectivo curso;
- celebrar termo de compromisso com a Semace e a Instituição de Ensino Superior conveniada.

3.2. Não poderá participar do processo seletivo o estudante de Instituição de Ensino Superior que não esteja conveniada com o Estado do Ceará.

4 . DA CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada de atividade do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no horário de expediente da SEMACE, qual seja, de 8 h às 12 h ou 13 h às 17 h, sem prejuízo de suas atividades discentes.

4.2 É assegurada ao estagiário, nos períodos de avaliação de aprendizagem pelas instituições de ensino, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso e mediante comprovação.

5 . DA BOLSA MENSAL

5.1. O estudante em estágio não-obrigatório na Semace fará jus à bolsa de estágio mensal no valor correspondente a 50% da referência ANS-I, bem como ao auxílio-transporte, nos termos dos arts. 15 e 16 do Decreto estadual nº 29.704/2009, cujos valores estão discriminados no Anexo III deste Edital.

6 . DAS VAGAS

6.1. O certame se destina ao provimento de vagas imediatas para estagiários dos cursos indicados no Anexo I deste Edital e formação de cadastro de reserva. 6.2. Os candidatos classificados serão convocados dentro do prazo de validade da presente seleção, respeitando a ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Semace.

6.3. As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência poderão ser preenchidas por candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência do mesmo curso quando não houver aprovados suficientes para o preenchimento total das vagas reservadas.

7 . DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência, conforme Anexo I deste Edital, nos termos do §4º do art. 26 do Decreto estadual nº 29.704/2009, do art. 16 da Lei estadual nº 10.927-A, de 02 de outubro de 1984 (DOE de 13/11/1984), e do §1º do art. 329 da Constituição do Estado do Ceará, observadas as diretrizes do Decreto federal nº 3.298/1999.

7.2 Quando da entrega da documentação a que se refere o item 8.3, o candidato que efetuar sua inscrição como portador de deficiência poderá requerer por escrito:

- tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feita das provas, previamente autorizados pela Comissão Organizadora;
- tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3 O candidato aprovado em vaga reservada à deficiente poderá ser submetido à perícia médica para verificação de sua condição.

8 . DAS INSCRIÇÕES:

8.1 As inscrições serão gratuitas e os pedidos de inscrição ocorrerão durante o período estabelecido no Anexo V deste Edital.

8.1.1 O prazo para realização dos pedidos de inscrição poderá ser prorrogado pelo Superintendente da Semace através de ato divulgado no endereço eletrônico dessa entidade.

8.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet durante o período designado no item anterior, mediante acesso ao endereço eletrônico da Semace (www.semace.ce.gov.br).

8.3 Na realização da inscrição, o candidato deverá enviar o Formulário devidamente preenchido e acompanhado da documentação necessária, conforme cláusula 9 deste Edital, por meio eletrônico, no sítio eletrônico informado, até a data do término das inscrições, momento em que receberá o Comprovante de Pedido de Inscrição.

8.4 O candidato deverá efetuar o único pedido de inscrição na seleção pública de que trata este Edital, não podendo concorrer a vagas de mais de um curso.

8.5 O pedido de inscrição somente será concluído após a entrega de todos os documentos exigidos.

8.6 Os pedidos de inscrição concluídos serão analisados pela Comissão Organizadora para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6.1 O resultado dos pedidos de inscrição será divulgado no sítio eletrônico da Semace, conforme Anexo V deste Edital.

8.7 As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constatar, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

9 . DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

9.1 O pedido de inscrição para o processo seletivo será concluído à vista dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição a ser preenchido no site da Semace (www.semace.ce.gov.br) pelo candidato;
- Comprovante de matrícula no semestre corrente;
- Histórico escolar do curso superior, atualizado;
- Cópia de documento de identidade – frente e verso;
- Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência, observado o art. 4º do Decreto federal nº 3.298/1999.
- somente será analisado o laudo médico expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como à provável causa da deficiência, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto estadual nº 29.704/2009.

10 . DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

10.1. A seleção constará das etapas de prova discursiva, prova prática e entrevista, conforme Anexo I deste Edital.

10.2 As provas discursiva e prática abordarão os assuntos indicados no conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital, bem como será avaliado, em todo processo seletivo, o uso do vernáculo.

10.3 As provas discursiva e prática terão caráter eliminatório e classificatório. A entrevista será apenas classificatória.

11 . DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

11.1 Os locais, dias e horários de realização das etapas desta seleção, assim como os respectivos resultados, serão afixados nas sedes da Semace e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.semace.ce.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato tomar conhecimento das informações divulgadas e comparecer aos eventos das respectivas etapas.

11.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização de cada etapa, com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início, munido de caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

11.3 São considerados documentos de identidade, para os fins deste Edital, exclusivamente: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte e Carteira de Trabalho – CTPS com foto.

11.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início. Não haverá segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará eliminação da candidatura.

11.5 Não será permitido, durante a realização das provas, comunicação entre candidatos, empréstimo de material, nem o uso de máquinas calculadoras ou similares, livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, incluindo legislação e súmulas.

11.6 É vedada a permanência do candidato no local de prova portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (celulares, bip, mp3 player, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc.), sob pena de eliminação automática da candidatura.

11.6.1 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o período de prova, observada a orientação dos fiscais.

11.7 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- desatender os subitens 11.5 e 11.6;
- faltar com o respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os demais candidatos;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- descumprir as informações contidas no caderno de provas, na folha de resposta e na folha de rascunho;



i) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.8 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, fiscais ou autoridades, informações individuais referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de classificação.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1 A prova escrita discursiva constará de 02 (duas) questões, valendo, cada uma, 5 (cinco) pontos, as quais abordarão assuntos inerentes à formação acadêmica de cada área, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

12.1 A prova discursiva será realizada em um único dia, com duração de 3 (três) horas.

12.2 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica preta ou azul.

12.3 Nenhuma das folhas da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter identificação em outro local que não seja o espaço próprio reservado no cabeçalho da folha de texto definitivo. Qualquer palavra ou marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a sua anulação.

12.4 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva, sendo as folhas para rascunho de utilização facultativa. Em caso de texto definitivo não escrito por caneta esferográfica azul ou preta ou de não haver texto, o candidato receberá nota zero.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 A prova prática será aplicada somente para os candidatos a estágio de alguns cursos, conforme Anexo I deste Edital.

13.2 Os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova discursiva serão considerados habilitados à realização da prova prática.

13.3 As datas, horários e locais de realização da prova prática serão divulgados no endereço eletrônico da Semace (www.semace.ce.gov.br).

13.4 A prova prática consistirá em exercícios para aferir conhecimentos instrumentais e aptidões, conforme Anexo IV deste Edital.

13.5 O tempo de execução da prova prática será de até 4 (quatro) horas.

13.6 A prova prática valerá 10 (dez) pontos.

14. DA ENTREVISTA

14.1 A entrevista será aplicada somente para os candidatos a estágio de alguns cursos, conforme Anexo I deste Edital.

14.2 Serão considerados habilitados à realização da etapa de entrevista:

a) quando submetidos à prova prática: os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova prática, sendo automaticamente eliminados do certame os demais candidatos.

b) quando não submetidos à prova prática: os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova discursiva, sendo automaticamente eliminados do certame os demais candidatos.

14.3 As datas, horários e locais de realização da entrevista serão divulgados no endereço eletrônico da Semace (www.semace.ce.gov.br).

14.4 Os habilitados serão entrevistados pela Comissão Organizadora ou por Diretores e Gerentes, ou servidores da área a que se destina o estágio.

14.5 A etapa de entrevista terá pontuação de zero a quatro pontos, sendo 1 (um) ponto para cada quesito enumerado no subitem 14.6.

14.6 Na entrevista, os candidatos serão avaliados em comparação com o perfil esperado para o curso e suas atribuições, considerando-se os seguintes pontos:

a. Agilidade de raciocínio;

b. Segurança técnica;

c. Boa comunicação e argumentação;

d. Motivação e flexibilidade.

14.7 Os objetivos específicos pretendidos são: verificar se o candidato possui habilidades para conduzir e desenvolver as rotinas administrativas; se tem facilidade na superação de obstáculos, inclusive no atendimento ao público; análise da desenvoltura, capacidade de articulação e postura. Outros aspectos como clareza de ideias, desenvolvimento de textos e conhecimento das tarefas pertinentes também poderão ser observados.

15. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

15.1 Os resultados de cada etapa do procedimento seletivo serão afixados nas sedes da Semace e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Semace (www.semace.ce.gov.br).

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou o resultado preliminar da prova discursiva ou da prova prática ou da entrevista disporá de 2 (dois) dias úteis, excluindo-se, dessa contagem, o dia da divulgação do resultado e incluindo-se o do vencimento do prazo.

15.3 O recurso deverá ser protocolado em uma das sedes da Semace com identificação e assinatura do candidato, número do item impugnado e razões do recurso.

15.4 As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pela Comissão Organizadora e disponibilizadas aos candidatos recorrentes no endereço eletrônico da Semace.

15.5 Por ocasião da divulgação do resultado definitivo das etapas, serão informadas as alterações decorrentes de eventuais deferimentos de recursos.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1 A Nota Final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas nas provas e eventual entrevista a que foi submetido. Os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior ao percentual estabelecido neste Edital serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das respectivas notas finais.

16.2 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso, quando esse tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova discursiva;

c) obtiver a maior nota na prova prática;

d) obtiver a maior nota na etapa de entrevista;

e) tiver idade mais elevada.

16.3 O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Superintendente da Semace, publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas sedes desta Superintendência, bem como divulgado no endereço eletrônico www.semace.ce.gov.br.

16.3.1 A homologação do resultado final para cada tipo de vaga de estágio poderá ocorrer em datas diferentes, de acordo com o término das etapas de seleção para as respectivas vagas.

17. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

17.1. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Semace.

18. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

18.1 Os candidatos habilitados no resultado final homologado serão convocados, a critério da Administração, por meio de publicação no endereço eletrônico da Semace, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

18.2 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

a) cópia do documento de identidade;

b) cópia de comprovante de residência;

c) cópia de certificado de reservista ou de comprovante de quitação com obrigações militares, quando o candidato for do sexo masculino e estiver abrangido pelos limites de idade do art. 210 do Decreto nº 57.654/1966;

d) certidão de quitação eleitoral, quando o candidato tiver mais de 18 e menos de 70 anos de idade, nos termos dos arts. 4º, 6º e 7º da Lei nº 4.737/1965;

e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) 1 (uma) foto 3x4 recente;

g) declaração da instituição de ensino de que o candidato concluiu, no mínimo, 50% dos créditos do respectivo curso;

h) comprovante de matrícula atualizado;

i) currículo resumido;

j) Termo de Compromisso de estágio, devidamente assinado pela Instituição de ensino e pelo candidato;

l) Declaração se ocupa ou não cargo, função ou emprego públicos, ou se percebe bolsa de estágio em outro órgão ou entidade estadual;

m) cópia da carteira de estagiário da OAB, exclusivamente para os candidatos do curso de Direito.

m.1) a cópia da carteira de estagiário da OAB poderá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o início do estágio quando o candidato ainda não estiver inscrito na OAB-CE.

18.2.1 Os documentos exigidos nos itens “a”, “b”, “c” e “m” acima poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, neste último caso deverão estar acompanhados do original para conferência pelo servidor que os receberá.

18.3 Caso haja desistência formal ou não comparecimento do candidato no prazo estipulado, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem 18.2 dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos após a convocação, será tornada sem efeito a convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória.

18.4 Não serão concedidas bolsas de estágio a estudantes que sejam ocupantes de cargo, função ou emprego públicos, ou ainda que percebam bolsa de estágio



em outro órgão ou entidade estadual, nos termos do art. 28 do Decreto estadual nº 29.704/2009, caso em que o candidato estará impedido de realizar o estágio não-obrigatório na Semace, exceto se optar por realizar estágio obrigatório (§1º do art. 2º da Lei federal nº 11.788/2008) sem bolsa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados nas sedes Semace e divulgados no endereço eletrônico www.semace.ce.gov.br.

19.2 As sedes da Semace, mencionadas neste Edital, são:

a) sede principal, localizada na rua Jaime Benévolo, nº 1400, bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.050-155;

b) sede regional Sobral (DISOB), localizada na rua Corina Dantas, nº 296, bairro Derby, Sobral-CE, CEP 62042-220;

c) sede regional Crato (DICRA), localizada na av. Pedro Felício Cavalcante, nº 2530, bairro Parque Granjeiro, CEP 63106-010.

19.3 O estagiário, no decorrer do período do estágio, estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento com as atribuições que lhe forem conferidas, aproveitamento e assiduidade.

19.3.1 A avaliação caberá às Diretorias, Gerências, Assessorias e Coordenadorias da Semace, as quais poderão solicitar o desligamento do estagiário na hipótese do não atendimento dos requisitos previstos neste Edital ou na legislação.

19.4 O estagiário terá direito a recesso, gozados preferencialmente durante as férias escolares, de acordo com disposto no art. 13 da Lei federal nº 11.788/2008 e o art. 17 do Decreto estadual nº 29.704/2009.

19.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

19.6 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato e e-mail) constantes na Ficha de inscrição, o candidato deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Semace para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

19.7 A inexistência das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

19.8 Na conclusão do estágio, será expedida declaração, pela Gerência de Recursos Humanos, em que constará o período do seu cumprimento.

19.9 Compete à Assessoria de Comunicação da Semace dar ampla publicidade ao presente Edital, inclusive junto às instituições conveniadas.

19.10 Durante o processo seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Mendes Júnior

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I VAGAS E ETAPAS

CÓDIGO DA VAGA	CURSO	CIDADE	SETOR	VAGAS			ETAPAS
				AC ¹	PCD ²	TOTAL	
1	Geografia ou Ciências Ambientais	Fortaleza	DIFIS / GEFIS	1	1	4	Prova discursiva, Prova prática e Entrevista
			DICOP / GECON	1	0		
			DIFLO	1	0		
2	Biologia	Fortaleza	DICOP / GEAMO	1	0	1	Prova discursiva e Entrevista
3	Direito	Fortaleza	DIFIS / GEIJU	1	1	3	Prova discursiva
			COJUR	1	0		
4	Engenharia Civil	Fortaleza	DICOP / GECON	1	0	1	Prova discursiva e Entrevista
5	Engenharia de Pesca	Fortaleza	DICOP / GECON	1	0	1	Prova discursiva e Entrevista
6	Engenharia Química	Fortaleza	DICOP / GEAMO	1	0	1	Prova discursiva e Entrevista
7	Agronomia	Fortaleza	DIFLO	1	0	1	Prova discursiva e Entrevista
8	Química	Fortaleza	DICOP / GEAMO	1	0	1	Prova discursiva e Entrevista
9	Rede de Computadores	Fortaleza	DITEC / Infraestrutura	1	0	1	Prova discursiva, Prova prática e Entrevista
10	Ciências da Computação ou Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Fortaleza	DITEC / Desenvolvimento de sistemas	1	0	1	Prova discursiva e Entrevista
11	Jornalismo	Fortaleza	ASCOP	1	1	2	Prova discursiva e Entrevista
12	Administração ou Recursos Humanos	Fortaleza	DIAMI / GEREH	1	0	1	Prova discursiva e Entrevista
13	Administração ou Ciências Contábeis	Fortaleza	DIAMI / GEFIN	1	0	3	Prova discursiva e Entrevista
			COJUR / NULIC	2	0		
14	Geografia ou Engenharia Civil ou Tecnologia em Saneamento Ambiental	Sobral	DISOB	1	0	1	Prova discursiva, Prova prática e Entrevista
15	Engenharia Ambiental ou Agronomia ou Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção de Edifícios	Crato	DICRA	1	0	1	Prova discursiva, Prova prática e Entrevista

¹ AC = Ampla concorrência

² PCD = Pessoa com deficiência

ANEXO II INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS

Anhanguera Educacional Ltda – UNIDERP
 Centro de Ensino Superior do Ceará
 Centro Universitário Católica de Quixadá – UNICATÓLICA
 Faculdade 7 de Setembro – FA7
 Faculdade Ari de Sá
 Faculdade Católica do Ceará – FCC
 Faculdade CDL
 Faculdade Cearense – FAC
 Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE
 Faculdade de Fortaleza – FAFOR
 Faculdade Integrada da Grande Fortaleza
 Faculdade Maurício de Nassau
 Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO
 Faculdade Nordeste – FANOR
 Faculdade Princesa do Oeste
 Faculdade Tecnologia Intensiva – Fateci
 Faculdade Terra Nordeste – FATENE
 Faculdade Unyleya
 Faculdade Vale do Jaguaribe – FVJ
 Faculdade Vale do Salgado
 Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
 Instituição de Ensino Superior Faculdade Ateneu
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE
 Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda – CHRISTUS
 Organização Educacional Farias Brito



INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS

Organização Educacional Regina Justa – FACE
 Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda. (Faculdade Estácio de Sá) – FIC
 Uniasselvi
 Universidade Federal do Cariri – UFCA
 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
 Universidade de Fortaleza – UNIFOR
 Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR
 Universidade Excelência
 Universidade Federal do Ceará – UFC
 Universidade Paraíso
 Universidade Paulista – UNIP
 Universidade Vale do Acaraú – UVA

ANEXO III
VALOR DOS BENEFÍCIOS

Bolsa no valor de R\$ 671,94 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art. 15 do Decreto estadual nº 29.704/2009 (DOE de 14/04/2009) c/c Anexo I do Decreto estadual nº 32.551/2018 (DOE de 23/03/2018).

Auxílio-transporte variável de acordo com o local de estágio e de moradia do estudante, nos termos art. 16 do Decreto estadual nº 29.704/2009 (DOE de 14/04/2009).

ANEXO IV
CONTEÚDO DAS PROVAS

VAGA Nº 1 – CURSO DE GEOGRAFIA OU DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Prova discursiva:

Cartografia Digital: Fundamentos da Cartografia: Conceitos e Definições; A Ciência Cartográfica; Mapas e Cartas; Tipos de Mapas. Atlas. Aplicações, Tendências, Relacionamentos com outros campos do conhecimento. Elementos de Composição Cartográfica: Projeto Cartográfico; Projeções Cartográficas; Escala; Sistemas de Coordenadas; Sistemas Geodésicos.

Sensoriamento Remoto: Radiação Eletromagnética: Espectro Eletromagnético; Interação Energia-Matéria; Bandas de Absorção e Janelas Atmosféricas; Assinaturas espectrais. Sensores: Sensores Ativos e Passivos; Imageadores e Não Imageadores; Características Geométricas; Sensores Termais, Multiespectrais e Hiperspectrais; Sensores Analógicos e Sensores Digitais; Radares. Imageamento Digital: Princípios e Tecnologias envolvidas; Resolução; Aplicações; Câmeras Digitais; Níveis de Aquisição Terrestre, Aéreo e Orbital; Erros e Distorções. Sistemas Orbitais: Histórico, Landsat 1-7, SPOT 1-5, IKONOS, CBERS, SCD 1-2, Outros sistemas; Satélites de Alta Definição; Monitoramento Terrestre, Oceânico e Meteorológico. Processamento de Imagens Digitais: Filtragem; Contraste; Gráficos Dinâmicos; Classificação Supervisionada, Não Supervisionada e Híbrida; Fusão de Imagens; Pós-processamento e Suavização. Produtos Cartográficos: Integração de Imagens e Bases Cartográficas; Imagens Sintéticas; Foto-Cartas; Cartas-Imagem; Mapeamento Temático. Aplicações do Sensoriamento Remoto: Recursos Florestais, Agricultura, Recursos Hídricos, Meteorologia, Aplicações Ambientais, Solos, Planejamento Urbano, Outras Aplicações. Sistemas de Informações Geográficas: Sistemas de Informação: Sistemas de Informação Geográfica, Sistemas de Informação Cartográfica, CAD; Histórico; Conceitos e Definições; Tomada de Decisões; Aplicações; Componentes; Funcionalidades; Interação Homem-Máquina. Tipos de Dados: Dados e Fenômenos Geográficos e Cartográficos; Pontos, Linhas, Polígonos e Volumes; Geometria; Atributos Espaciais e Não Espaciais. Aquisição de Dados: Mapeamento Temático; Fontes de Dados; Levantamentos Estatísticos; Levantamentos Censitários; Sensores Diversos; Conversão entre Estruturas; Compatibilização e Padronização de Dados Cartográficos; Metadados.

Prova prática: Elaboração de mapas utilizando o programa Quantum GIS com foco nas técnicas de aquisição de dados geoespaciais, georreferenciamento de imagens, vetorização, geração de buffer e elaboração de layouts.

VAGA Nº 2 – CURSO DE BIOLOGIA

Água como composto de interesse biológico; Estruturas Químicas, propriedades físico-químicas e funções de moléculas de interesse biológico; Enzimas; Digestão de biomoléculas; Fotossíntese: Ciclo do Enxofre, Fósforo, Carbono e Nitrogênio; Tradução de sinais e regulação metabólica; Bioquímica do Equilíbrio Ácido Básico; Bioquímica Molecular; Principais Indicadores Microbiológicos, Conhecimento sobre Parâmetros de Saneamento Ambiental e seu Significado, Conhecimento da Legislação Ambiental: Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CONAMA nº 274/2000, Resolução CONAMA nº 430/2011, Resolução COEMA nº 02/2017, PRC nº 5/2017, Anexo XX. Aspectos gerais da fisiologia vegetal relacionado com: relações hídricas; nutrição mineral; translocação de assimilados; fotossíntese; respiração; germinação; hormônios vegetais; crescimento e desenvolvimento vegetal. Estudo do inter-relacionamento entre os seres vivos e seu meio ambiente. Fatores bióticos e abióticos. Ensaio de laboratório.

VAGA Nº 3 – CURSO DE DIREITO

Direito Constitucional: Supremacia da Constituição; Interpretação das normas constitucionais; Organização do Estado: União, Estados e Municípios. Controle de Constitucionalidade.

Direito Administrativo: Administração Pública: princípios básicos e estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público; uso e abuso do poder. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceito; requisitos, mérito, atributos, classificação, espécies, motivação, procedimento administrativo, anulação e revogação. Servidores públicos: direitos, deveres e responsabilidades. Lei estadual cearense nº 16.710/2018.

Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 156 da CF/88). Princípios Tributários. Conceito de Tributo. Obrigação Tributária. Lei de Execução Fiscal (Lei federal nº 6.830/80). Dívida Ativa.

Direito Civil: Prescrição e decadência.

Direito Processual Civil: Sujeitos do Processo: Partes e Procuradores; Litisconsórcio; Advocacia Pública. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela Provisória. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública.

Direito Ambiental: Princípios: princípio do Desenvolvimento Sustentável, princípio da precaução, princípio da prevenção, princípio do poluidor-pagador, princípio do usuário-pagador e princípio do protetor-recebedor. Lei federal nº 9.605/1998: Disposições gerais; Apreensão do produto e do instrumento de infração administrativa ou de crime; e Infração administrativa. Lei federal nº 12.651/2012. Lei federal nº 9.985/2000. Lei federal nº 6.938/1981: Sistema Nacional do Meio Ambiente; e Instrumentos da polícia nacional do meio ambiente.

Normas sobre estágio: Lei federal nº 11.788/2008 e Decreto estadual cearense nº 29.704/2009 (DOE de 14/04/2009).

VAGA Nº 4 – CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Conhecimentos Gerais: Resolução COEMA nº 02, de 11 de Abril de 2019 (Principalmente as atividades dos grupos: 07.00 – Construção Civil; 25.00 – Infraestrutura Urbanística / Paisagística; 26.00 – Infraestrutura de Transporte e Obras de Arte; 29.00 – Obras Hídricas; 30.00 – Empreendimentos Turísticos). RESOLUÇÃO CONAMA nº 303, de 20 de Março de 2002 – Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente. Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 (Novo Código Florestal) e suas atualizações: Definições de conceitos; Normas gerais e regime de proteção das Áreas de Preservação Permanente; Áreas de Reserva Legal; Áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente, além de outras diretrizes e critérios relacionados às atividades de construção civil.

Conhecimentos Específicos: Projeto e Execução de Obras Cívicas e Topografia: Sondagens; Instalações hidrossanitárias; Fundações; Estruturas em concreto armado; Materiais de Construção. Noções Básicas de Mecânica dos solos: Origem e formação dos solos; Caracterização e propriedades dos solos; Permeabilidade dos solos / percolação nos solos; Compactação, compressibilidade e adensamento dos solos; Terraplanagem. Hidráulica e saneamento básico: Redes de água e esgoto; Tratamento de água e esgoto; Hidráulica aplicada e hidrologia. Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação (NBR 15.113).

VAGA Nº 5 – CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA

Conhecimentos Gerais: Resolução COEMA nº 02, de 11 de Abril de 2019 (Principalmente as atividades dos grupos: 02.00 – Aquicultura; 18.14 – Preparação de Pescados e Fabricação de Conservas de Pescado; 18.18 – Fabricação de Gelo; dentre outras atividades relacionadas). Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 (Novo Código Florestal) e suas atualizações – Definições de conceitos; Normas gerais e regime de proteção das Áreas de Preservação Permanente; Uso ecologicamente sustentável dos apicuns e salgados; Áreas de Reserva Legal; Atividades agrossilvipastoris; Áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente, além de outras diretrizes e critérios relacionados às atividades de aquicultura.

Conhecimentos Específicos: Resolução CONAMA nº 312, de 10 de Outubro de 2002 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental dos empreendimentos de carcinicultura na zona costeira. Resolução CONAMA nº 413, de 26 de Julho de 2009 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências. Lei Estadual nº 13.796, de 30 de Junho de 2006 – Zoneamento Costeiro do Estado do Ceará. Noções básicas sobre aquicultura: Técnicas de



cultivo de organismos aquáticos; Sistemas de cultivo; Principais espécies cultivadas no Ceará; Larvicultura/alevinagem; Povoamento, manejo alimentar e despesa. Engenharia Aquícola: Seleção de áreas; Planejamento, elaboração e implantação de projetos ligados à aquicultura; Tecnologia de produtos da pesca e aquicultura: controle sanitário, conservação, processamento e industrialização de produtos pesqueiros. Noções básicas sobre monitoramento e qualidade de água e solo. Noções básicas sobre manejo e aproveitamento de efluentes de empreendimentos aquícolas. Noções básicas sobre Geoprocessamento.

VAGA Nº 6 – CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Relacionar os problemas de natureza tecnológica, social, econômica e ambiental associados com os processos produtivos. Capacidade de interpretação, elaboração e gerenciamento de projetos e plantas de indústrias químicas, bioquímicas, petroquímicas etc. Conduzir os processos químicos dentro das normas de segurança, higiene, meio ambiente e qualidade, supervisão manuseio e estocagem para evitar riscos de contaminação, busca formas eficientes e seguras de aumentar a produtividade. Bioquímica. Cálculo do Balanço de Massa e Energia. Ciência dos Materiais. Cinética das Reações Químicas. Fenômenos de Transferência de Calor e Massa. Físico-Química. Química Analítica Qualitativa. Química Geral. Química Inorgânica. Química Orgânica. Síntese e Análise Orgânica. Termodinâmica Química. Tratamento de Efluentes. Conhecimento da Legislação Ambiental: Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CONAMA nº 274/2000, Resolução CONAMA nº 430/2011, Resolução COEMA nº 02/2017, PRC nº 5/2017, Anexo XX. Ensaios de laboratório.

VAGA Nº 7 – CURSO DE AGRONOMIA

Agroecologia: Conceitos e princípios de Agroecologia, histórico da Agroecologia, fluxos de energia e nutrientes na agricultura e a questão da sustentabilidade em agroecossistemas.

Agricultura Orgânica: Conceitos e princípios, certificação e normas disciplinadoras do sistema de produção orgânica animal e vegetal.

Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos; procedimentos de manipulação; periculosidade e impacto do uso de agrotóxicos no ambiente.

Controle Biológico: Principais agentes – grupos e características; métodos e planejamento de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico.

Solos: Capacidade de uso e conservação de solos; Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos; Microbiologia de solos. Avaliação da aptidão agrícola das terras. Recursos naturais renováveis; Grandes culturas anuais e perenes; Horticultura; Fruticultura; Silvicultura; Desenvolvimento agrícola sustentado; Sistemas agrossilvipastoris; sistemas agroflorestais e sistemas silvipastoris; Tecnologia e Produção de Sementes.

Manejo da Água: Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura; Irrigação e drenagem para fins agrícolas;

Fitossanidade: Fitopatologia; Entomologia agrícola; Controle de plantas daninhas; Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas.

Legislação Ambiental: Código Florestal Federal – Lei nº 12.651, de 25/05/2012, alterada pela Lei nº 12.727 de 17/10/2012; Política Florestal Estadual – Lei 12.488 de 13/09/1995; Decreto nº 24.221 de 12/09/1996 (Regulamenta a Política Florestal Estadual); Resolução COEMA 02 de 17/05/2019 – Dispõe sobre os procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE; Instrução Normativa nº 06 de 15/12/2006 do IBAMA – Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 (Lei Federal dos Agrotóxicos); Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 (Regulamenta a lei federal de Agrotóxicos); Lei nº 9.974, de 06 de junho de 2000 (Disposição sobre a destinação final das embalagens vazias de Agrotóxicos); Lei nº 12.228, de 09 de dezembro de 1993 (Lei Estadual de Agrotóxicos); Decreto nº 23.705, de 08 de junho de 1995 (Regulamenta a Lei Estadual de Agrotóxicos); Resolução nº 08, de 28 de maio de 1998 (Regulamento Interno da Comissão Estadual de Agrotóxicos); Lei nº 11.411, 28 de dezembro de 1987 (Regulamento (Lei da Política estadual do Meio Ambiente).

VAGA Nº 8 – CURSO DE QUÍMICA

Análise química quantitativa e qualitativa (físico química, químicas inorgânica e orgânica), compostos organometálicos dos elementos de transição. Conhecimento em química ambiental, incluindo Ciclo do Enxofre, Fósforo, Carbono e Nitrogênio; Principais Indicadores Microbiológicos, Conhecimento sobre Parâmetros de Saneamento Ambiental e seu Significado, Conhecimento da Legislação Ambiental: Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CONAMA nº 274/2000, Resolução CONAMA nº 430/2011, Resolução COEMA nº 02/2017, PRC nº 5/2017, Anexo XX. Ensaios de laboratório em química ambiental.

VAGA Nº 9 – CURSO DE REDE DE COMPUTADORES

Prova discursiva:

Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores; Componentes de um computador: hardware (configurações e características dos componentes) e software; Princípios de sistemas operacionais; Características dos principais processadores do mercado; Windows 7, Windows 8 e 8.1, Windows 10, Linux, UNIX; Hardware: noções gerais; arquitetura física de microcomputadores; configuração, montagem, funcionamento e características dos componentes de microcomputadores; configurações de periféricos; formatação física do disco, instalação e remoção de software; conceitos e softwares para eliminação segura de dados; conceitos sobre emissão e utilização de certificados digitais para pessoas físicas e jurídicas; conceitos e softwares para criptografia de dados; recuperação e restauração de sistema; conceitos sobre softwares antivírus, malwares, phishing e ameaças virtuais; Conceitos sobre softwares de criação e configuração de máquinas virtuais; Softwares de geração de imagem de HD, Redimensionamento de partições, ferramentas de recuperação e manutenção de disco; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas; Instalação de programas e periféricos em microcomputadores; Aplicativo para edição de textos, imagens e planilhas, geração de material escrito e multimídia: BrOffice/LibreOffice.

Internet e Intranet: Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia; Acesso à distância a computadores – software TightVNC; Conceitos de proteção e segurança.

Redes de Comunicação: Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet; Cabeamento: par trançado sem blindagem – categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fundamentos, padrões IOOBaseSX e IOOBaseLX; Redes sem fio (wireless); Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho; Protocolos de rede.

Prova prática:

Instalação e configuração de uma estação de trabalho com todos os softwares e acessos necessários para trabalho no órgão: Ingressar o mesmo no domínio; Antivírus; Instalação de impressora; Instalação de software.

VAGA Nº 10 – CURSO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO OU DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Prova discursiva:

Lógica de Programação: algoritmos; variáveis e constantes; tipos de dados; estrutura de condição; estrutura de repetição e estrutura de dados.

Linguagem de Programação: Java, Programação Orientada a Objeto, Coleções, Genéricos e Exceções

Banco de Dados: banco de dados relacional, modelagem de banco e SQL.

Tecnologias para Web: HTML e CSS

Modelagem: UML, caso de uso, diagrama de classe e diagrama de sequência.

VAGA Nº 11 – CURSO DE JORNALISMO

Jornalismo: Gêneros jornalísticos. Critérios de noticiabilidade. Gatekeeper e newsmaking. Webjornalismo e redes sociais.

Assessoria de comunicação: Comunicação institucional. Comunicação pública. Comunicação interna. Lei de Acesso à Informação.

VAGA Nº 12 – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO OU RECURSOS HUMANOS

Administração: Teoria Geral de Administração: abordagens teóricas: Clássica, Humanística, Neoclássica, Estruturalista, Comportamental, Sistêmica e Contingencial. Funções da Administração: Planejamento (estratégico, tático e operacional), Organização, Direção e Controle.

Gestão de Pessoas na Organização: Motivação e Liderança, Clima Organizacional, Gestão por Competências: Conceito, Cargo x Função, Competências Técnicas e Comportamentais, Conhecimento, Habilidade e Atitude, Vantagens e Benefícios, Treinamento e Desenvolvimento.

Noções de Administração Pública: definição, evolução dos modelos de Administração Pública, Princípios Constitucionais da Administração Pública.

VAGA Nº 13 – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Administração: Teoria Geral de Administração: abordagens teóricas: Clássica, Humanística, Neoclássica, Estruturalista, Comportamental, Sistêmica e Contingencial. Funções da Administração: Planejamento (estratégico, tático e operacional), Organização, Direção e Controle. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Princípios Orçamentários, Orçamento Programa, Orçamento Público. Noções de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito e Campo de Atuação, Controle e Variações do Patrimônio Público, Receitas e Despesas Públicas.

Ciências Contábeis: Contabilidade Geral: Contabilidade; Objeto, Finalidade e Objetivos. Patrimônio: Componentes Patrimoniais, Equação Fundamental do Patrimônio, Fatos Contábeis e Respectivas Variações. Sistema de Contas: Plano de Contas; Provisões em Geral, Escrituração (conceito e métodos – Lançamento Contábil), Processo de Escrituração, Métodos das Partidas Dobradas. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Princípios Orçamentários, Orçamento Programa, Orçamento Público. Noções de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito e Campo de Atuação, Controle e Variações do Patrimônio Público, Receitas e Despesas Públicas.

VAGA Nº 14 – CURSO DE GEOGRAFIA OU DE ENGENHARIA CIVIL OU DE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Prova discursiva:

Cartografia Digital: Fundamentos da Cartografia: Conceitos e Definições; A Ciência Cartográfica; Mapas e Cartas; Tipos de Mapas. Atlas. Aplicações,



Tendências, Relacionamentos com outros campos do conhecimento. Elementos de Composição Cartográfica: Projeto Cartográfico; Projeções Cartográficas; Escala; Sistemas de Coordenadas; Sistemas Geodésicos.

Sensoriamento Remoto: Radiação Eletromagnética: Espectro Eletromagnético; Interação Energia-Matéria; Bandas de Absorção e Janelas Atmosféricas; Assinaturas espectrais. Sensores: Sensores Ativos e Passivos; Imageadores e Não Imageadores; Características Geométricas; Sensores Termais, Multiespectrais e Hiperspectrais; Sensores Analógicos e Sensores Digitais; Radares. Imageamento Digital: Princípios e Tecnologias envolvidas; Resolução; Aplicações; Câmeras Digitais; Níveis de Aquisição Terrestre, Aéreo e Orbital; Erros e Distorções. Sistemas Orbitais: Histórico, Landsat 1-7, SPOT 1-5, IKONOS, CBERS, SCD 1-2, Outros sistemas; Satélites de Alta Definição; Monitoramento Terrestre, Oceânico e Meteorológico. Processamento de Imagens Digitais: Filtragem; Contraste; Gráficos Dinâmicos; Classificação Supervisionada, Não Supervisionada e Híbrida; Fusão de Imagens; Pós-processamento e Suavização. Produtos Cartográficos: Integração de Imagens e Bases Cartográficas; Imagens Sintéticas; Foto-Cartas; Cartas-Imagem; Mapeamento Temático. Aplicações do Sensoriamento Remoto: Recursos Florestais, Agricultura, Recursos Hídricos, Meteorologia, Aplicações Ambientais, Solos, Planejamento Urbano, Outras Aplicações. Sistemas de Informações Geográficas: Sistemas de Informação: Sistemas de Informação Geográfica, Sistemas de Informação Cartográfica, CAD; Histórico; Conceitos e Definições; Tomada de Decisões; Aplicações; Componentes; Funcionalidades; Interação Homem-Máquina. Tipos de Dados: Dados e Fenômenos Geográficos e Cartográficos; Pontos, Linhas, Polígonos e Volumens; Geometria; Atributos Espaciais e Não Espaciais. Aquisição de Dados: Mapeamento Temático; Fontes de Dados; Levantamentos Estatísticos; Levantamentos Censitários; Sensores Diversos; Conversão entre Estruturas; Compatibilização e Padronização de Dados Cartográficos; Metadados.

Prova prática: Elaboração de mapas utilizando o programa Quantum GIS com foco nas técnicas de aquisição de dados geoespaciais, georreferenciamento de imagens, vetorização, geração de buffer e elaboração de layouts.

VAGA Nº 15 – CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL OU DE AGRONOMIA OU DE ENGENHARIA CIVIL OU DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO

Prova discursiva:

Noções básicas sobre recursos hídricos; Noções básicas sobre legislação, gestão e auditoria ambiental; noções básicas sobre áreas protegidas como Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal; Noções básicas sobre cartografia, Sistemas de Informações Geográficas e geoprocessamento; Noções básicas sobre monitoramento e qualidade de solo, água e ar.

Prova prática: Elaboração de mapas utilizando o programa Quantum GIS com foco nas técnicas de aquisição de dados geoespaciais, georreferenciamento de imagens, vetorização, geração de buffer e elaboração de layouts.

Anexo V Calendário de Eventos

EVENTOS GERAIS – PARA TODAS AS VAGAS

Início do período de recebimento dos pedidos de inscrição.	14 horas do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
Término do período de recebimento dos pedidos de inscrição.	17 horas do 10º (décimo) dia útil após o início.
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de inscrição.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Período de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de inscrição.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação de resposta aos eventuais recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de inscrição.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de inscrição.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação dos locais, dias e horários das provas discursivas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Aplicação das provas discursivas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação do resultado preliminar das notas das provas discursivas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Período de recurso contra o resultado preliminar das notas das provas discursivas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação de resposta aos eventuais recursos contra o resultado preliminar das notas das provas discursivas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação do resultado definitivo das notas das provas discursivas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.

EVENTOS ESPECÍFICOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO COM ETAPA APENAS DE PROVA DISCURSIVA

Divulgação do resultado final para vagas de estágio com etapa apenas de prova discursiva.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
---	---

EVENTOS ESPECÍFICOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO COM ETAPAS APENAS DE PROVA DISCURSIVA E ENTREVISTA

Divulgação dos locais, dias e horários das entrevistas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação do resultado preliminar das notas das entrevistas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Período de recurso contra o resultado preliminar das notas das entrevistas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação de resposta aos eventuais recursos contra o resultado preliminar das notas das entrevistas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação do resultado definitivo das notas das entrevistas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação do resultado final para vagas de estágio com etapas apenas de prova discursiva e entrevista.	A ser atualizado após a publicação do Edital.

EVENTOS ESPECÍFICOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO COM ETAPAS DE PROVA DISCURSIVA, PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA

Divulgação dos locais, dias e horários das provas práticas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação do resultado preliminar das notas das provas práticas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Período de recurso contra o resultado preliminar das notas das provas práticas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação de resposta aos eventuais recursos contra resultado preliminar das notas das provas práticas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação do resultado definitivo das notas das provas práticas.	
Divulgação dos locais, dias e horários da entrevista.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação do resultado preliminar das notas das entrevistas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Período de recurso contra o resultado preliminar das notas das entrevistas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação de resposta aos eventuais recursos contra o resultado preliminar das notas das entrevistas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação do resultado definitivo das notas das entrevistas.	A ser atualizado após a publicação do Edital.
Divulgação do resultado final para vagas de estágio com etapas de prova discursiva, prova prática e entrevista.	A ser atualizado após a publicação do Edital.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02191292/2020-VIPROC, e, considerando que o procedimento administrativo na época não sofreu a devida publicação no Diário Oficial do Estado; considerando ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, RESOLVE, em conformidade com os arts. 30, inciso XIV e 365 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts. 1º, 2º e 9º da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, reconhecer a **RENOVAÇÃO da REQUISICÃO** da servidora **REJANE MARIA AZEVEDO DE AGUIAR**, Agente de Administração, Matrícula nº 000612-1-2, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, para continuar prestando serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 118ª Zona Eleitoral de Fortaleza, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 16 de março de 2020 até 15 de março de 2021, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº405/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 09311414/2021-VIPROC, e com fundamento nos Decretos Estaduais nº 32.960, de 13/02/19 e 34.011, de 30/03/2021, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **LILIANNE DE SOUSA SILVA**, Professor, matrícula nº 481242-1-6, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Educação da Prefeitura de Palhano, com ressarcimento para a origem, a partir de 14/10/2021 até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

